



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.100, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CEFALS – CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o CEFALS – Centro de Formação de Atletas de Lagoa Santa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de dezembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal